

DECRETO Nº. 9.234 de 09/09/2022.

**AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº. 0167.004.0005038/2022, protocolo 66651;

Considerando o teor do Laudo de Vistoria 03, datado de 29 de agosto de 2022, que esclarece que o terreno urbano possui rede pública de distribuição de água, rede de esgoto, energia elétrica, iluminação pública em ambas as ruas, escoamento de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Avenida Sagrado Coração de Maria, estando no escopo das obras e serviços a serem executados pela municipalidade o escoamento de águas pluviais e pavimentação em pedras (calçamento) na Rua José Ribeiro, dentro do período máximo de dois anos, de acordo com a Lei 6.766/79 e declaração da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral,

Considerando a declaração firmada pelo profissional James Daniel Figueiredo Pereira CREA-SC 033.561-4/INCRA: DB8, datado de 18 de maio de 2022, que integra o processo, o qual informa que o terreno não possui aterro com materiais nocivos à saúde pública, nem possui condições geológicas impróprias para edificações, e ainda de que não se encontra em área de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis e áreas de preservação ambiental;

Considerando o Laudo Técnico de Declividade firmado pelo profissional James Daniel Figueiredo Pereira CREA-SC 033.561-4/INCRA: DB8, datado de 18 de maio de 2022, que integra o processo;

Considerando a Lei Federal nº. 6.766, Lei Estadual nº. 6.063, c/c artigos 55, §2º, e demais disposições da Lei Complementar nº. 03 de 07 de Junho de 2018 – Plano Diretor;

Com amparo no artigo 100, incisos VIII – XVIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 788,18m² (setecentos e oitenta e oito metros dezoito centímetros quadrados), situado no lado par da Avenida Sagrado Coração de Maria, à 59,34m da Rua João Maria Becker, bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município de Campos Novos/SC, registrado no CRI de Comarca sob o número 38.415 de propriedade de **Daiane Aparecida Demétrio**, inscrita no CPF sob o nº. 055.038.189-97 e **Greiciéli Cristine Hanauer**, inscrita no CPF sob o nº. 093.646.629-46.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 02 (duas) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01: Área de 394,09m²

Terreno urbano situado no lado par da Avenida Sagrado Coração de Maria, à 59,34m da Rua João Maria Becker, neste município.

- I - Ao NORTE: Confronta com Zilda da Silva (posseira), em 22,29 metros lineares;
- II - Ao SUL: Confronta com Maria Vieres dos Santos (matrícula 20.086), em 21,86 metros lineares;
- III - A LESTE: Confronta com Avenida Sagrado Coração de Maria, em 19,37 metros lineares;
- IV- A OESTE: Confronta com Greiciéli Cristine Hanauer/Lote 02 (matrícula 38.415), em 17,01 metros lineares.

LOTE 02: Área de 394,09m²

Terreno urbano situado no lado par da Rua José Ribeiro, à 58,70m da Rua João Maria Becker, neste município.

- I - Ao NORTE: Confronta com Celson Ferreira Augusto (matrícula 22.224), em 12,81 metros lineares e confronta com Zilda da Silva (posseira), em 14,54 metros lineares;
- II- Ao SUL: Confronta com Maria Vieres dos Santos (matrícula 20.086), em 10,81 metros lineares e confronta com Janete de Fátima Ribeiro Rayzel (matrícula 20.289), em 14,26 metros lineares;
- III - A LESTE: Confronta com Daiane Aparecida Demétrio/Lote 01 (matrícula 38.415), em 17,01 metros lineares;
- IV- A OESTE: Confronta com a Rua José Ribeiro, em 13,22 metros lineares.

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro objeto deste decreto.

Art. 5º. A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, a teor do art. 18, caput da Lei nº. 6.766/79.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 09 de setembro de 2022.

Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal